

APROVADO EM 1ª
À 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 04/07/2017
[Handwritten Signature]
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
PI/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 02/11/2017
[Handwritten Signature]
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 957-P

Goiânia, 14 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 246, aprovado em sessão realizada no dia 02 de agosto do corrente ano, de autoria do **Deputado TALLES BARRETO**, que altera a Lei nº 18.166, de 25 de setembro de 2013, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás, os Jogos Universitários de Goiás – JUGs.

Atenciosamente,


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 246, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.
LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

Altera a Lei nº 18.166, de 25 de setembro de 2013, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás, os Jogos Universitários de Goiás - JUGs.

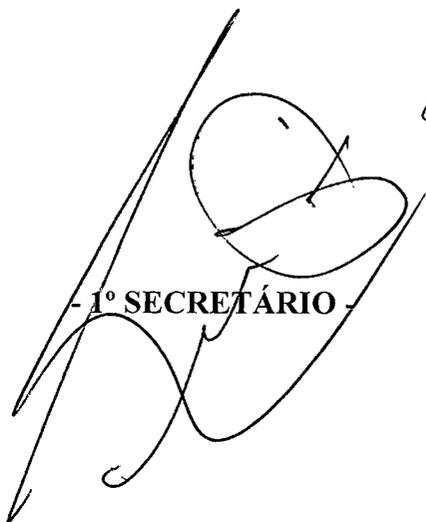
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n.º 18.166, de 25 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 2º-A As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE através de recursos da Lei federal nº 9.615/1998.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de agosto de 2017.



- 1º SECRETÁRIO -



Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -



- 2º SECRETÁRIO -